



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2656, DE 28 DE MAIO DE 1997

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Sidnei Aparecido Mussupapo)

Altera tabela II do anexo 3 da Lei nº 1382, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Obras do Município), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2114/91, 2192/92 e 2216/92.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a Tabela II, do anexo 3 da Lei Municipal nº 1382, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Obras do Município de Bebedouro), com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 2114/91, 2192/92 e 2216/92, que passa a vigorar de acordo com a Tabela em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de maio de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de maio de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete

USOS PERMITIDOS E RESTRIÇÕES

ZONA	USO PERMITIDO	LOCALIZAÇÃO E OUTRAS RESTRIÇÕES	RECUOS MIN.	Nº MIN. PAVIM.	Nº MAX.PAV.	COEFIC. APROV.	TAXA MÁXIMA OCUP.
I	CO	SEM RESTRIÇÃO	7,00 metros do eixo da rua	2	-	1	0,8
	R2						0,7
II	CF CO	SEM RESTRIÇÃO	7,00 metros do eixo da rua	1	-	1,6	0,8
	R1 R2						
III	CF CO	SEM RESTRIÇÃO	7,00 metros do eixo da rua, ou no alinhamento se em Av ou rua com mais de 14m.	1	3	1,6	0,8
	R1 R2						0,7
IV	CF CO	SEM RESTRIÇÃO	ÍDEM ZONA III	1	-	1	0,8
	CE	a menos de 100m estabelecimento de ensino e hospitais.					
	R1 R2	SEM RESTRIÇÃO					
V	CF CO	ÍDEM ZONA II	ÍDEM ZONA III	1	-	1	0,8
	CE	ÍDEM ZONA IV	ÍDEM ZONA III				
	R1 R2	SEM RESTRIÇÃO	ÍDEM ZONA IV				
VI	CF CO	ÍDEM ZONA II	ÍDEM ZONA III	1	-	1	0,8
	CE	ÍDEM ZONA IV	ÍDEM ZONA III				
	R1 R2	SEM RESTRIÇÃO	ÍDEM ZONA IV				
VII	Instituc. a uso público	SEM RESTRIÇÃO	Igual a maior exigência de zona limite.	-	-	-	-
VIII	RU	Exceto agro industrial	15m. das margens dos caminhos	-	-	0,01	0,01
IX	Ind. CE	Única razão social p/terreno	-	-	-	-	-
X	RU	SEM RESTRIÇÃO	15m das margens dos caminhos	-	-	0,01	0,01

ABREVIACÕES UTILIZAÇÃO : SIGNIFICADO

Perm. - Permitido
 Min. - Mínimo
 Pav. - Pavimentos

Max. - Máximo
 Coef. - Coeficiente
 Aproveit. Aproveitamento